



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**EDITAL Nº 16/2021 - CC/CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFB**

**RESULTADO PRELIMINAR**

## **Resultado Preliminar do Exame de Proficiência em Disciplinas - 2021-2**

### **1. DA ABERTURA**

1.1. A COORDENADORA GERAL DE ENSINO DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria Nº 1011, de 08 de Outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de Outubro de 2021, torna público o resultado preliminar do Edital do Exame de Proficiência de alunos regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Brasília – Campus Estrutural - para o Segundo Semestre de 2021, conforme as disposições a seguir.

### **2. DO RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME DE PROFICIÊNCIA**

- 2.1. Considerando a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB.
- 2.2. Considerando o disposto nos artigos 49 e 50 da Resolução 27/2016.
- 2.3. Após avaliação de banca composta por docentes do colegiado da Licenciatura em Matemática, o resultado preliminar segue publicado no Anexo 1 deste edital.
- 2.4 Os recursos ante o resultado deste edital serão recebidos EXCLUSIVAMENTE por meio do formulário [Interposição de Recursos - Exame de Proficiência 2021.2](#)

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus*, respectivamente, são:

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
Estrutural	Área Especial nº 1, Qd 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural.	(61) 2103- 2160

3.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos/discentes se informarem do resultado das solicitações pelo *site* do IFB.

3.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone, do respectivo *Campus* ofertante do curso pretendido, citado no quadro acima.

3.4 É responsabilidade dos candidatos/discentes ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou normas complementares feitas pelo sítio eletrônico oficial do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)).

3.5 Os casos omissos serão julgados pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Diretor Geral do respectivo *Campus*.

Aline Auxiliadora Tireli Miranda  
Coordenadora Geral de Ensino  
Portaria 1011, de 08/10/2021, publicado em 08/10/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Auxiliadora Tireli Miranda, COORDENADOR GERAL - FG1 - CGEN**, em 25/11/2021 10:20:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 325231

Código de Autenticação: f8dacd710f

